



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA JURIDICA**

PARECER JURÍDICO

É encaminhado o Projeto de Lei nº 023/2023, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, o qual trata-se de Projeto de Lei que solicita autorização para contratação emergencial de profissionais para a Secretaria de Saúde.

O escopo do projeto é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente, em especial o inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal e Estatuto do Servidor Público Municipal. Existindo a previsão de tais contratações emergenciais, sendo juridicamente permitida.

A redação é clara e concisa, conforme determina a Lei Complementar nº 95/98.

Analisando-se a justificativa apresentada pelo Executivo, observa-se que é uma renovação dos contratos emergenciais postulados nos anos de 2021 e 2022, aprovados pelas Leis Municipais 4.053/2022, 3.938/2021 e 3.975/2021.

Portanto, respeitada a natureza opinativa do parecer jurídico, reitera-se que o Projeto é CONSTITUCIONAL, estando apto a ser apreciado pelo plenário.

Em 02/04/23.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo